OK

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº 1130 / 96

DATA DA ABERTURA 03 / 12 / 96

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55/96

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Dispõe sobre isenção tributária para loteamento em fase de implantação de Infra-estura Urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

ENCAMINHAMENTO/DEA:

total 46 folhas quando enviado p/arquivo

CONCLUÍDO EM ..... / ..... / .....

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ..... / ..... / .....

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 2

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1996

Ofício nº CM-258/96

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL
-3 DEZ 13 03 96 001626
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Senhor Presidente,

A fim de ser submetido à devida apreciação desse nobre Legislativo, tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que versa sobre isenção tributária temporária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana e redução do IPTU para os lotes remanescentes à firma loteadora pelos serviços executados, projeto este fundamentado pelas considerações que seguem:

- O crescimento de nossa cidade dentro dos melhores conceitos de urbanização, enseja a necessidade de criação de normas legais que possibilitem a iniciativa privada, empenhada neste seguimento, oferecendo as condições que a permitam desenvolver suas atividades, sem que ocorra a inviabilidade financeira do empreendimento pela cobrança precipitada e indiscriminada do IPTU;

- O empresário de loteamento transforma, pelo seu trabalho de parcelamento de solo, áreas que recolhiam INCRA em áreas sujeitas ao IPTU, contribuindo, assim, com o aumento de receita municipal;

- O empresário de loteamento promove, ainda, através da realização de obras, o desenvolvimento do comércio, da indústria, da habitação, atingindo diretamente todos os setores da economia municipal, elevando ainda indiretamente a arrecadação municipal, por impostos e taxas inerentes aos serviços correlatos à atividade, além dos benefícios ao setor social com geração de empregos de toda ordem;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130 / 96
Fls. 3

- Outrossim, mesmo com todos os benefícios gerados pelo empreendimento, o loteador, que deixa de lado o mercado financeiro improdutivo e recessivo, é penalizado pela tributação municipal, passando a ser altamente tributado logo a partir da aprovação do loteamento e mesmo durante a execução dos serviços de infra-estrutura;

- No intuito de resolver a questão, vários dispositivos legais já foram instituídos de forma a diminuir a carga tributária para novos loteamentos, quando os investimentos e os compromissos financeiros são de grande monta, sendo que na prática não promoveram os resultados desejados;

- A Lei Municipal n° 1.650, de 06/12/78, previa em seu artigo 218 reduções de impostos para proprietários que executassem melhoramentos urbanos. Porém, sem o entendimento do alcance dos efeitos do citado artigo o mesmo foi suprimido pelo atual Código Tributário em vigor. Acreditamos ainda que a redução tributária temporária pelos serviços de infra-estrutura executados vem ao encontro dos interesses da municipalidade, pois estimula a execução dos mesmos pelos senhores loteadores;

- Outra tentativa de aliviar a carga tributária foi a Lei Complementar n° 95, de 23/12/94, que dispos sobre alteração no Código Tributário Municipal em seu artigo 1°, propos a redução de alíquotas para os lotes remanescentes aos loteadores nos dois primeiros anos após a aprovação do loteamento, loteadores de forma a reduzir a carga tributária. Porém, aplicadas durante a fase de execução das obras, não apresentou os efeitos colimados, continuando a penalizar as empresas empenhadas na execução dos novos loteamentos.

- A lei Federal 6766/79, que é a lei maior para o parcelamento urbano que, em seu artigo 18, item 5, fixa um prazo de dois anos para que o loteador execute as obras de infra-estrutura;

- A tributação municipal, por falta de legislação específica, vem cobrando o IPTU de loteamentos novos, de maneira indiscriminada para áreas em fase de implantação de infra-estrutura, áreas que ainda não receberam qualquer tipo de serviço de infra-estrutura, sendo que até áreas Caucionadas são objetos da mesma tributação;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 4

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

- A falta de legislação específica faz com que um loteamento aprovado em dezembro de determinado ano receba a partir de janeiro do exercício seguinte, a tributação do IPTU como se o loteamento já existisse de fato, sendo que nenhuma obra ou serviço tenha ainda sido realizada;

- Através do presente projeto de lei a Prefeitura Municipal pretende disciplinar a cobrança do IPTU no sentido de que a mesma venha a ser cobrada somente após a implantação do loteamento, obedecendo o mesmo critério que é atualmente aplicado pela Prefeitura Municipal no caso de construções em geral, ou seja, somente após a conclusão da obra é que passa a incidir o imposto predial;

- O critério da cobrança do IPTU atualmente adotado contraria os objetivos do artigo 79, item II, da Lei Complementar n° 22, que instituiu o Plano Diretor, que estabelece que "as áreas de expansão urbana são aquelas destinadas a priorizar o crescimento das áreas urbanas e amenizar os possíveis processos de especulação imobiliária das áreas urbanas". O artigo 1°, item 9, da mesma Lei assim se descreve: que no objetivo do bem estar e melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Bragança Paulista, mediante a "adequação da política fiscal e financeira aos objetivos do desenvolvimento municipal, respeitada sempre a capacidade contributiva do cidadão";

- Pelo exposto, urgente e necessário se faz a correção deste dispositivo legal que, de forma clara e objetiva, não penalize o loteador o qual, através de seu trabalho transforma áreas que recolhiam INCRA em IPTU, doam área verdes e institucionais, recolhem o ITBI em favor do Município, geram empregos e incrementam a construção civil que é a mais eficiente alavanca para o progresso e desenvolvimento do país.

Aguardando o pronunciamento dessa nobre Edilidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais ilustres senhores Vereadores, os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 1130/96
Fls. 5
Ass.:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55/96

Dispõe sobre isenção tributária para Loteamento em fase de implantação de Infra-estrutura Urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

Artigo 1º - Esta lei passa a regulamentar o modo, lugar e tempo do lançamento e arrecadação dos tributos territoriais urbanos, concernentes à Loteamentos urbanos.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal através do Departamento de Obras, por ocasião da aprovação do projeto, definirá as etapas de execução do loteamento, considerando o limite máximo de 250 (duzentos e cincoenta) lotes para cada etapa, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução de cada etapa.

Artigo 3º - Na área total do loteamento, subdividida nas várias etapas,incide Imposto Territorial Urbano, lançado anualmente, de forma progressiva, à base de :

5% (Cinco por cento), à partir do ano da aprovação lançado, em um único carnet para cada etapa, pela àrea total dos lotes, e mais ; individualmente para cada lote:

40% (Quarenta por cento),para aqueles onde estiverem realizados os serviços de :

- Abertura de ruas, - demarcação dos lotes ,sistema de águas pluviais, guias e sargetas; - rede de água potável, e mais:

25% (Vinte e Cinco por cento), para os lotes onde estiverem realizados os serviços de :

- rede de esgotos; - rede elétrica; e mais

30% (Trinta por cento), para os lotes onde estiverem realizados os serviços de :

- pavimentação (se o caso); - sistema de iluminação; - arborização.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 6
a) ....

Paragrafo 1° - A definição do lançamento, se dará anualmente, após vistoria realizada no mês de Novembro, pelo Departamento de Obras da Prefeitura, que indicará em realatório de vistoria,quais os lotes que receberam tal ou qual infra-estrutura

Paragrafo 2° - Decorrido o prazo total geral previsto nos cronograms aprovados, a Prefeitura lançará a totalidade do Imposto Territorial Urbano para a totalidade dos lotes, sem prejuizo de outras garantias porventura em vigor.

Artigo 4º - No caso de aceleração das obras e conclusão dos serviços de infra-estrutura, por parte do loteador, em prazos inferiores ao estabelecido no cronograma das obras, o Imposto Territorial Urbano continuará sendo lançado com desconto de 30%, até que transcorra o prazo total e geral prevísto nos cronogramas aprovados.

Artigo 5° - A isenção e a redução tributária tem também seus efeitos para os loteamentos em fase de implantação de Infra-estrutura Urbana, que estejam dentro dos prazos , de acordo com o cronograma de obras aprovado pela Prefeitura Municipal, por ocasião da aprovação desta lei.

Artigo 6° - No caso de loteamento fechados, independente de sua localização na zona urbana ou zona rural, os serviços relativos a taxas de serviços públicos poderão ser executados e suportados pela Associação mantenedora do Loteamento, isentado a Prefeitura Municipal da execução e cobrança destes serviços.

Artigo 7º - A título de garantia de execução das obras de infra-estrutura, a Loteadora entregará a Prefeitura Municipal à título de CAUÇÃO, 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes resultantes do loteamento, os quais serão proporcionalmente descaucionandos na medida em que os serviços de Infra-estrutura sejam executados.

Artigo 8º - Somente se autorizará a construção de edificações, com projetos previamente aprovados pela Prefeitura, em lotes onde já estejam implantados no mínimo as seguintes Infra-estruturas:

- abertura de ruas; demarcações de lotes; sistema de águas pluviais, guias e sargetas; - rede de água potável.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. .....
a) .....

Artigo 9° - Somente se permitirá a utilização das edificações que possuam numeração oficial e o auto de " Habite-se " fornecidos pela Prefeitura Municipal, e que estejam edificadas em lotes que também contem com a infra-estrutura de esgoto e rede elétrica, além da infra-estrutura relacionada no art. anterior.

Artigo 10° - Por ocasião da aprovação do projeto do Loteamento, a Prefeitura Municipal definirá as obras de infra-estrutura necessárias para cada caso, sendo que deverão sempre constar, além dos serviços básicos de abertura das vias, demarcação e galerias de águas pluviais, os serviços de Rede de Abastecimento de Água, Rede ou Sistema Coletora de Esgotos e Rede de Energia Elétrica.

Artigo 11° - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Jesus Adib Abi Chedid
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 8
a) ..... Mf

§ 1º - A parte da área total do imóvel que exceder ao triplo da área ocupada por construção é também sujeita a este imposto.

§ 2º - Este imposto incide sobre os imóveis que, comprovadamente, sejam utilizados como "sitio de recreio", ainda que localizados fora da zona urbana e nos quais a eventual produção não se destine a comercialização.

§ 3º - Considera-se "sitio de recreio", para efeito deste imposto, o definido pela legislação federal.

§ 4º - A incidência do imposto sobre a propriedade territorial urbana, quando se tratar de "sitio de recreio", dependerá de regulamentação específica.

§ 5º - O proprietário do terreno sobre o qual se esteja construindo, deverá comunicar à Prefeitura, imediatamente após a conclusão da obra, o seu término, para fins de lançamento, sob pena de multa no valor de 50% (cincoenta por cento) do Imposto Predial respectivo, que deverá ser paga juntamente com o primeiro pagamento deste.

Artigo 217 - São isentos do imposto territorial urbano os terrenos cedidos gratuitamente para uso da União, do Estado ou do Município.

Artigo 218 - Aos proprietários de terrenos que neles tenham provido os melhoramentos abaixo especificados, sem ônus para os cofres municipais, poderão ser concedidas, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, reduções do imposto devido, na forma seguinte:

I - Pavimentação.....10%;

II - Canalização ou galerias para águas pluviais.....15%;

III - Guias e sargetas.....10%.

§ 1º - A autorização para execução dos melhoramentos constantes deste artigo, será concedida pela Unidade de Planejamento e Secção de Obras da Prefeitura Municipal, conjuntamente, após estudos sobre a viabilidade técnica e urbanística dos serviços a serem executados.

§ 2º - A redução será proporcional a extensão da testada, com profundidade máxima de 40 (quarenta) metros e correspondentes ao melhoramento efetivamente executado.

Artigo 219 - O imposto territorial urbano, constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão da propriedade ou de direitos reais a ela relativos do compromissário comprador se este estiver na posse do imóvel.

Parágrafo Único - Toda transmissão de terreno deverá ser comunicada, pelo vendedor ou adquirente, à Prefeitura, imediatamente após a transação, sob pena de multa no valor de 50% (cincoenta por cento) do imposto devido, cobrável com o primeiro pagamento deste.

CAPÍTULO II

DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Artigo 220 - A base do cálculo do imposto sobre a propriedade territorial urbana é o valor venal do terreno, ao qual se aplicam as seguin -

C. M. E. B. P.
PROT. 1120/96
Fls. 9
a) M

Prefeitura Municipal da E

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
de 23 de dezembro de 1994

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei nº 1.999, de 12 de dezembro de 1.984 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os dispositivos da Lei nº 1.999, de 12 de dezembro de 1.984 (Código Tributário Municipal), abaixo descritos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 - Os valores venais dos imóveis, para lançamento e cobrança do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana), constarão em "Planta Genérica de Valores", que será atualizada, anualmente, antes do lançamento do imposto, até a variação do índice do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas), ou outro índice que venha a substituí-lo e que estabeleça a mensuração da variação inflacionária ocorrida no período."

"Artigo 11 - ...

Parágrafo único - A alíquota prevista neste artigo referente a terreno será reduzida aos percentuais abaixo, aos lotes enquanto permanecerem na propriedade do loteador:

a) 1,5% (hum e meio por cento) no lançamento pertinente ao primeiro exercício após a aprovação, pela Prefeitura, de loteamentos novos;

b) 2,0% (dois por cento) no segundo ano posterior à aprovação, se a loteadora tiver cumprido integralmente o cronograma de obras relativo ao ano anterior, caso contrário prevalece o disposto no inciso II, deste artigo."

"Artigo 17 - Constituem-se infrações:

I - não inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura, decorridos 30 (trinta) dias da notificação do proprietário.
Penalidade: 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal), vigente no dia da infração;

III - não comunicação de alterações de dados referentes ao nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel e, da mudança de seu domicílio tributário, após decorridos 30 (trinta) dias do fato que resultou na alteração:

Penalidade: 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal), vigente no dia da infração;

IV - prestar falsas informações referentes à inscrição ou alteração de dados cadastrais do imóvel, inclusive no tocante ao domicílio tributário do sujeito passivo:
Penalidade: 20 (vinte) UFM (Unidade Fiscal Municipal), vigente no dia da infração.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades não dispensa o lançamento e cobrança do imposto devido".

"Artigo 11 -

I - multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal), caso de não comunicação ao fisco, dentro do prazo (trinta) dias, a contar da ocorrência do fato, da ração da razão social, do ramo de atividade, alterações fis:cas sofridas pelo estabelecimento, como do encerramento da atividade;

II - multa de 25 (vinte e cinco) UFM (Unidade F Municipal), pelo exercício de qualquer atividade, a respectiva licença, além do fechamento sumário estabelecimento, após prévio processo administr com direito à ampla defesa do infrator;

III - suspensão da licença, pelo prazo máximo de 30 (tr dias, no caso de reincidência, além da aplicação penalidade correspondente;

IV - cassação da licença, após prévio procedim administrativo com direito à ampla defesa ao infra quando deixarem de existir as condições exigidas pa sua concessão; quando deixarem de ser cumpridas de do prazo, as intimações expedidas pelo fisco ou qu a atividade for exercida de maneira a contrariar interesse público no que diz respeito à segurança, saúde , á ordem e aos bons costumes, além da aplic de multa correspondente à 25 (vinte e cinco) (Unidade Fiscal Municipal)."

"Artigo 64 - A Taxa de Localização e/ou Funcionamento devida de acordo com a seguinte tabela:

NATUREZA DA ATIVIDADE	QUANTIDADE DE U Unidade Fiscal Muni	
01.INDÚSTRIA	LOCALIZAÇÃO	FUNCIONA
Até 10 empregados	10	1
de 11 a 20 empregados	12	1
de 21 a 50 empregados	16	1
de 51 a 100 empregados	19	1
de 101 a 150 empregados	22	2
de 151 a 200 empregados	27	2
de 201 a 300 empregados	35	3
de 301 a 400 empregados	44	4
de 401 a 500 empregados	52	5
acima de 500 empregados, para cada empregado	0,12	0,
02.PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA		
Até 10 empregados	08	08
de 11 a 20 empregados	10	10
acima de 20, para cada empregado	0,60	0,
03. COMÉRCIO E FIRMAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.		
de 0 a 1 empregado	05	05
de 2 a 5 empregados	07	07
de 6 a 8 empregados	11	11
de 9 a 15 empregados	20	20
de 16 a 30 empregados	25	25
de 31 a 50 empregados	30	30
acima de 50, para cada empregado	0,70	0,70
04. ISNTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
a) Bancos ou similares	100	100
b) Estabelecimentos de crédito		

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130
Data 10
a)

CÂMARA MUNICIPAL

-5 DEZ 17 00 hs 001667

Bragança Paulista, 04 de dezembro de 1996

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Ofício nº CM-263/96

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, nos termos do artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município, convocar, em caráter extraordinário, esse nobre Legislativo, com a finalidade de serem apreciados todos os projetos de leis deste Executivo, que se encontram nessa Câmara Municipal.

Agradeço, desde já, a atenção que se dignar de dispensar ao presente e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Ver:
Edital 83/96 - audiência pública (anexado ao PLC 35/96)
Edital 84/96 - convocação 24ª, 25ª e 26ª sessões extraord. 96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: PLC Nº 55/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Casa do Poder Legislativo, 19 de dezembro de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
- Presidente -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130 / 96
Fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

1. Exposição da matéria:

Trata-se de projeto do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre isenção tributária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

2. Relatório:

Nada temos a opor.

3. Conclusão:

Pela normal tramitação.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e Presidente da CJR

DE ACORDO. Em 19/12/96.

a.) MAURO BAÚNA DEL ROIO
Vice-Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
a) 13/12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PLC Nº 55/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre dispõe sobre isenção tributária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

2. RELATÓRIO: nada temos a opor quanto aos aspectos de competência desta Comissão.

3. CONCLUSÃO: pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Relator

Nada a opor

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
a) 14

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PLC Nº 55/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre dispõe sobre isenção tributária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

2. PARECER EM SEPARADO DO MEMBRO: emitiremos parecer em Plenário.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 1996

a.) JOÃO AFONSO SÓLIS - Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
a) 13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA: PLC Nº 55/96

RELATOR: MIGUEL FRANCISCO LOPES

1. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre isenção tributária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

2. **RELATÓRIO:** a matéria em questão viabiliza a expansão do município, oferecendo condições para que isso ocorra dentro dos melhores conceitos de urbanização. Portanto, nada temos a opor quanto aos aspectos de competência desta Comissão.

3. **CONCLUSÃO:** pela aprovação.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996

a.) MIGUEL FRANCISCO LOPES - Relator

---

4. **DECISÃO DA COMISSÃO:** a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, pela unanimidade de seus membros, acata o parecer do relator e manifesta-se favorável à aprovação do projeto. 19/12/96

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
- Membro -

a.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO
- Presidente -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130 / 96
Fls. 10
Sr.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

MATÉRIA: PLC Nº 55/96

RELATOR: ANTÔNIO MONTEIRO

1. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre dispõe sobre isenção tributária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

2. **RELATÓRIO:** nada temos a opor, desde que o projeto esteja de acordo com as normas exigidas pelos órgãos de defesa do meio ambiente.

3. **CONCLUSÃO:** pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996

a.) ANTÔNIO MONTEIRO - Relator

---

4. **DECISÃO DA COMISSÃO:** a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, pela unanimidade de seus membros, acata o parecer do relator e manifesta-se favorável a aprovação do projeto. 19/12/96

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
- Vice-Presidente -

a.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO
- Membro -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 1130/96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE AOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nos 35 a 58/96.

Às dezesseis horas e trinta e oito minutos do dia onze de dezembro de hum mil e novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador José Benedito Ditinho de Oliveira, teve início a audiência pública referente aos seguintes projetos de leis complementares: **Projeto de Lei Complementar nº 35/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências (O projeto tem por objetivo promover alteração do sistema viário do loteamento Berbari Residencial Clube e, para tanto, desafeta área de 428,88m² - avaliada em R$ 3.231,90 - situada naquele loteamento, cria o lote de terreno nº 01-A, da Quadra "J", e autoriza o Executivo a permutar o referido lote pelos imóveis de propriedade de São Paulo Têxtil S.A., declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 9.729, de 21/11/96); **Projeto de Lei Complementar nº 36/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2.089, de 27/8/86, que autoriza a doação de terreno à indústria São Paulo Têxtil S.A. (Pretende-se com o projeto eliminar na referida lei as expressões "... para abrigar uma indústria de fiação", e inserir as expressões "... para abrigar indústrias não poluentes"); **Projeto de Lei Complementar nº 37/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa POLESI & POLESI LTDA. - ME (Ramo de atividade: fabricação de massas alimentícias e embalagens, a área a ser doada possui 3.000,00m², está avaliado em R$ 45.000,00, e situa-se no Distrito Industrial São João Del, neste município); **Projeto de Lei Complementar nº 38/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa LIMA & MONTANARI LTDA. - ME (Ramo de atividade: madeiras serradas, "pallets", brinquedos e casas de madeiras pré-fabricadas), o terreno possui 17.000,00m², está avaliado em R$ 12.900,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 39/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa J. A. JENSEN & CIA. LTDA. (Ramo de atividade: indústria e comércio de carrocerias de Madeiras - o terreno possui 3.500,00m², está avaliado em R$ 2.625,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 40/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa UNIÃO TEXTIL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Ramo de atividade: fabricação de produtos têxteis hospitalares) - o terreno possui 3.290,00m², está avaliado em R$ 2.437,50 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Agua Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 41/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa PLANTPROTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA. (Ramo de atividade: fabricação de estufas agrícolas) - o terreno possui 5.000,00m², está avaliado em R$ 3.750,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Agua Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 42/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. (Ramo de atividade: fabricação de equipamentos de transmissão de dados e telecomunicações) - o terreno possui 4.017,50m², está avaliado em R$ 3.013,15 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Agua Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 43/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa PÓRTICO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (Ramo de atividade: industrialização de produtos para esportes em geral) - o terreno possui 7.000,00m², está avaliado em R$ 5.250,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Agua Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 44/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à MECANICA NOVA ERA LTDA. (Ramo de atividade: metalurgia, fabricação de peças para indústrias automotivas), o terreno possui 17.500,00m², está avaliado em R$ 13.125,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Agua Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 45/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa DIM INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA. (Ramo de atividade: indústria de cosméticos, alimentícia e automotiva, dentre outras) - o terreno possui 17.000,00m², está avaliado em R$ 12.750,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Agua Comprida, neste município; **Projeto de Lei Complementar nº 46/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa BESTJET INDÚSTRIA DE INJEÇÃO PLASTICA LTDA. - ME (Ramo de atividade: indústria de injeção plástica e ferramentaria) - os lotes de terreno - nºs 23, 25, 27, 29, 31, 24, 26, 28, 30 e 32, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 2.700,00m², avaliada em R$ 24.300,00; **Projeto de Lei Complementar nº 47/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de tereno à empresa IDEAL BRAGANÇA TEXTIL LTDA. - ME (Ramo de atividade: indústria têxtil) - os lotes de terreno - nºs 05, 07, 09, 11, 06, 08, 10 e 12, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 2.160,00m², avaliada em R$ 19.440,00; **Projeto de Lei**

C. M. E. B. P.
PROT GERAL Nº 1130/96
Fls. 19

Complementar nº 48/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa ARTEC COMÉRCIO E TÉCNICA EM AR COMPRIMIDO LTDA. (Ramo de atividade: tratamento técnico de ar comprimido) - os lotes de terreno - nºs 13, 15, 09, 17, 19, 21, 14, 16, 18, 20 e 22, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 2.700,00m², avaliada em R$ 24.300,00; **Projeto de Lei Complementar nº 49/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa ROBERTO LUIZ PERAZOLLO - ME. (Ramo de atividade: produção de carrocerias de madeira) - OS lotes de terreno - nºs 42, 43, 46, 48 e 50, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 1.408,86m², avaliada em R$ 12.679,74; **Projeto de Lei Complementar nº 50/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ÉPOCA LTDA. (Ramo de atividade: produção de artefatos de cimento, lajes, blocos, etc) - os lotes de terreno - nºs 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 2.545,42m², avaliada em R$ 22.908,78; **Projeto de Lei Complementar nº 51/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa HIGIBRAG DESENTUPIDORA E COMÉRCIO DE AGUA LTDA. (Ramo de atividade: desentupidora, comércio de água, limpa fossa) - os lotes de terreno - nºs 47 e 49, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 520,00m², avaliada em R$ 4.680,00; **Projeto de Lei Complementar nº 52/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à Empresa MADEIREIRA TUPY DO TABOÃO LTDA. (Ramo de atividade: madeireira, carpintaria e marcenaria) - os lotes de terreno - nºs 06, 07, 42 e 43, da Quadra D do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 1.120,00m², avaliada em R$ 10.080,00; **Projeto de Lei Complementar nº 53/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa A. C. MARQUES MONTAGEM. (Ramo de atividade: montagens industriais) - os lotes de terreno - nºs 08, 09, 10, 39, 40 e 41, da Quadra D do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 1.066,00m², avaliada em R$ 9.594,00; **Projeto de Lei Complementar nº 54/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à empresa COVALERO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (Ramo de atividade: confecções) - os lotes de terreno - nºs 11, 12, 37 e 38, da Quadra D do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município - perfazem a área total de 1.002,00m², avaliada em R$ 9.026,91; **Projeto de Lei Complementar nº 55/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 1130/96
Fls. 20

que dispõe sobre isenção tributária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 56/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno às famílias inscritas no programa social do Departamento de Saúde e Promoção Social - os lotes de terreno, pertencentes ao patrimônio público municipal, são os seguintes: **a)** 987 lotes para habitação popular, situados no loteamento de Interesse Social Jardim da Solidariedade, na Fazenda Aguas Claras, com área total de 293.783,76m²; **b)** 42 lotes para habitação popular, localizados no Distrito Industrial III, com área total de 6.241,875m²; e **c)** 219 lotes para habitação popular, localizados no loteamento denominado Berbari Residencial Clube, com área total de 55.702.56,m²); **Projeto de Lei Complementar nº 57/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à Associação de Capoeira Raça em Movimento - os lotes de terreno - nºs 14 e 15, da Quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste municipio - perfazem a área total de 561,25m², avaliada em R$ 5.051,25); **Projeto de Lei Complementar nº 58/96** - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis. (Permuta de imóvel do patrimônio municipal, com 2.725,78 m², avaliado em R$ 40.886,70, e localizado na Área 03 A, Avenida Projetada nº 01, no Distrito Industrial São João Del Rey, por outro pertencente aos srs. Paulo Cechettini e sucessores de Regolo Anacleto Cecchetini, situado na Travessa Tamoio s/nº, com área de 1.717,41m², e avaliado em R$ 51.522,30). Participaram desta audiência os cidadãos com presença anotada em lista que fica fazendo parte integrante desta ata e os vereadores Antônio Monteiro, Arnaldo de Carvalho Pinto, José Sérgio Conti Júnior, Miguel Francisco Lopes e Paulo Mário Arruda de Vasconcellos. Iniciando os trabalhos, o presidente desta audiência pública, vereador José Benedito Ditinho de Oliveira, leu a ementa dos projetos de leis complementares, informado aos presentes, nos casos de doação de terrenos à indústrias, suas respectivas áreas, avaliação e quantidade de empregos oferecidos. Aberto a palavra **manifestaram-se:**

- **SENHOR WILLIAM T. BONADIA,** Diretor Comercial da empresa DIM Industrial de Plásticos Ltda. "A DIM produz embalagens plásticas para indústrias de cosméticos, alimentícios - uma linha própria comercializados com a marca DIM - e também para indústrias automotivas, ela faz peças para as montadoras, tendo uma parte de ferramentaria e outra de transformação de plásticos." Com relação a manifestação do senhor William o Presidente informou que na exposição de motivos vinda da Prefeitura consta dessa forma, mas no edital de convocação da audiência pública saiu como ramo de atividade da empresa: indústria de cosméticos, alimentícia e automotiva, tendo havido confusão na redação.

- **SENHOR SAULO BASTOS DE CARVALHO**, Proprietário da empresa BESTJET Indústria de Injeção Plástica Ltda.: "Hoje nossa empresa está com cinqüenta funcionários e queremos aumentar para noventa, mas nosso espaço físico está pequeno. Atualmente ela funciona no Bairro do Cruzeiro."

- **PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA:** "Conforme consta no corpo do projeto de lei complementar, a empresa se compromete a empregar no mínimo 290 funcionários. Portanto, a matéria terá que sofrer uma emenda para corrigir o compromisso, porque senão depois o Senhor terá que cumpri-lo. Peço à Mesa que anote para que seja feita uma emenda ao projeto de lei complementar, alterando alínea 'C' do artigo 3º, de 290 para 90 empregados."

- **CELSO**, Proprietário da Mecânica NOVA ERA Ltda.: "Os cento e cinqüenta e cinco empregos que a empresa se compromete a gerar são além dos noventa e cinco já existentes."

- **ANA IMACULADA MONTENEGRO**, Representante da empresa COVALERO - Indústria e Comércio de Confecções Ltda.: "Nós estamos com quarenta e seis funcionários e o compromisso da empresa seria de empregar mais noventa, totalizando os cento e trinta que consta no projeto."

- **ANSELMO CASSIO MARQUES**, Proprietário da A.C. Marques Montagem: "Eu gostaria de saber só uma coisa. Foi falado duas vezes lote quarenta e quarenta e um, só não sei se é a mesma quadra. A quantidade atual da minha empresa hoje é quarenta e cinco funcionários, os noventa e cinco previstos no projeto estão somados aos quarenta e cinco já existentes."

- **PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA:** "Nós vamos verificar, porque eu percebi isso também... Os lotes estão em quadras diferentes, uns estão na quadra A e outros na quadra D, por isso a coincidência." Na seqüência o vereador ARNALDO DE CARVALHO PINTO perguntou aos representes das empresas que receberão terrenos em doação quais as que já se encontram instaladas em Bragança Paulista. Sendo constatado que as empresas: Polesi & Polesi Ltda, Lima & Montanari Ltda., J. A. Jensen & Cia Ltda., União Têxtil Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., PLANTPROTEC Indústria, Comércio e Assistência Técnica Ltda., Mecânica Nova Era Ltda., Bestjet Indústria de Injeção Plástica Ltda. Me., Artec Comércio e Técnica em Ar Comprimido Ltda., Roberto Luiz Perazollo Me., Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Nova Época Ltda., Higibrag Desentupidora e Comércio de Água Ltda., Madeireira Tupy do Taboão Ltda., A.C. Marques Montagem, Covalero Indústria e Comércio de Confecções Ltda., já se encontram instaladas em Bragança Paulista; as empresas FTD Comunicação de Dados Ltda. e Pórtico Artigos Esportivos Ltda. estão instaladas em São Paulo; a DIM Indústria de Plástico Ltda encontra-se em

C. M. E. B. P.
PROTOCOLO: 1130.90
Fls. 22

Guarulhos e a Ideal Bragança Têxtil Ltda. não tinha representante.

- LUIZ ANTÔNIO DE JESUS, Funcionário Público Estadual: "Eu me interessei por esses projetos de doação de terrenos às empresas uma vez que sou cidadão bragantino e tenho interesse que a cidade progrida. Mas eu fiquei um pouco assustado por alguns motivos, primeiro: esses projetos estarem sendo encaminhados meio a toque de caixa, ou seja, final de mandato de vereador, final de mandato de prefeito e também o tempo de apreciação desta Casa ser muito pequeno com relação a envergadura do projeto. Na verdade está se dispondo de uma área de terreno bastante grande, me parece, não sei... sou leigo no assunto. Gostaria de saber primeiro se isso já foi estudado pelas comissões da Casa, com critérios para verificar realmente o progresso que irá trazer para a cidade ou se vai trazer prejuízo? Porque eu tenho conhecimento de empresas que no passado ganharam terrenos doados por lei e não tocaram o projeto para frente, estão paradas, só tem a estaca lá. Essas empresas tomaram posse do terreno e esses terrenos permaneceram sem nenhuma obra. Por exemplo, eu posso citar nominalmente um caso desses: a firma 'Albafer', uma firma de São Paulo que é do ramo que eu trabalhava anteriormente, de ferramentas. Essa empresa aqui no Distrito Industrial de Uberaba tem as estacas lá, todo mundo diz que é da Albafer, mas essa empresa permanece em Santana. Isso já faz uns cinco ou seis anos. Também tenho conhecimento de empresas que se beneficiaram de terrenos em áreas grandes e ao invés de aumentar o número de empregos para a cidades, com o tempo ela diminuía. Por exemplo, eu trabalhei na Santher, ela tem uma área de terreno muito grande, na época que eu trabalhava lá, em oitenta e seis, ela tinha de seiscentos a setecentos funcionários, hoje ela tem trezentos e cinquenta. Nem por isso ela está com um terreno que no ano passado ou nos anos anteriores foram doados... Então eu verifico aqui pela relação das empresas que algumas virão de outras cidades para cá. ótimo! É louvável, porque nós precisamos realmente disso. Outras já estão instaladas aqui. Estão falando que nesse projetos vai aumentar o número de empregos para os cidadãos da cidade. Agora, eu gostaria de saber o seguinte: qual é o compromisso que essas empresas terão com a municipalidade? Quais os prazos que elas terão de cumprir e se não cumprir quais as penalidades impostas? Esses terrenos se reverterão? Por exemplo, tem empresas que hoje diz ter oitenta funcionários e num futuro próximo, se instalar nova indústria, ela vai ter cento e cinquenta funcionários. Qual o tempo para isso? Porque pode se fazer uma concessão e a empresa fica aí com vinte anos para providenciar novos empregos. Então essas são as minhas dúvidas como cidadão, porque eu fiquei meio assustado com a rapidez do projeto, a votação do projeto. Porque um projeto dessa envergadura tem que ser um pouco melhor analisado. Talvez até fosse louvável esta Casa estudar o assunto passar para os novos vereadores,

C.M.E.B.P.
1130.96
23

para o novo Prefeito. Eu não sei se existe uma comissão de industrialização atuando nessa Administração, mas mesmo que exista, ela está em final de mandato, digamos assim, porque vai haver uma nova comissão no ano que vem, com o novo Prefeito já. Eu vejo também empresas que estão hoje recebendo terrenos - nesse projeto, pelo menos -, que estão com impostos atrasados, estão com bens penhorados - não vou citar nomes -, e eu acho um pouco estranho. Eu vejo também discrepância no tamanho dos lotes doados e o número de empregos gerados. Eu vejo por exemplo, empresas com pequenos lotes gerando até um número bom de funcionários e empresas que vão receber até dezessete mil metros que vão gerar trinta ou quarenta. Então o que eu gostaria de pedir nesse caso das doações de terrenos seria estudar... Eu fiquei decepcionado com a pouca presença de vereadores. Na minha opinião deveriam estar todos aqui e não estão. Só vocês aqui. Então eu fiquei bastante decepcionado e gostaria de colocar isso. Eu não tenho nada contra nenhuma das empresas, conheço alguns dos diretores. Apenas - como cidadão - quero que a cidade progrida, mas de maneira correta, para que não haja como em Administrações passadas cujos terrenos estão parados. Às vezes para se retomar esses terrenos... O único caso que eu me lembro que se tomou terreno foi no caso de uma firma que iria fazer umas casas no Jardim das Águas Claras, uma firma de Brasília, parece que é 'Fobraice' e no fim ela não fez as casa aí, via judicial, se conseguiu reverter o terreno para a municipalidade. Agora, de empresas que se prontificaram a fazer determinado projetos e não fizeram eu não ouvi falar de nenhum caso. Por exemplo há uns dois meses atrás se votou um projeto e foi doado um terreno para uma empresa que diz no projeto - não estive aqui mas li no jornal - que ela iria gerar cinquenta empregos. Essa empresa não tem condições de gerar essa quantidade de empregos pelo próprio ramo de atividade dela, que é afiação de ferramentas, e pelo próprio mercado, o mercado não comporta ter cinquenta empregos. O que eu gostaria de colocar seriam essas dúvidas. A coisa está indo muito rápida. Essa seria a minha opinião sobre o projeto de doação às empresas, não tenho nada realmente contra nenhuma delas, mas acho que deve ter realmente um critério. E aproveitando que eu tenho que me retirar, vocês me perdoem, eu vou me antecipar doutor Benedito, se o senhor me permitir, já com relação aos projetos que o senhor vai apresentar posteriormente com relação aos projetos de doação de terreno às famílias - que também está na pauta hoje. Eu também fico assustado porque diz que tem terreno lá no Águas Claras, não sei quantos lotes... tem terreno aqui no residencial perto do Berbari... me parece que no total são novecentos e oitenta lotes, uma coisa assim... Então eu também gostaria de saber quais os critérios para distribuição desses lotes? Aí diz que são para as famílias inscritas no Serviço Social. Como se inscreveram essas famílias? Qual foi a divulgação que se deu disso? Nesse caso - é claro que vai se beneficiar uma boa parcela da população - talvez pudesse se aprovar o

projeto, mas com uma ressalva de se ter clareza na distribuição. Quer dizer, vamos ver como foi feita a seleção das pessoas, nada por debaixo do pano. Porque é aquele velho problema, hoje é dia doze de dezembro, final de mandato... vocês estão em sessão extraordinária aqui para se votar um negócio que poderia ter sido feito já há dois, três anos atrás. Está certo? Muito obrigado pela atenção."

- PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA: "Eu gostaria de informar aos presentes, diante das colocações feitas, que o objetivo realmente dessas audiências públicas é para que o cidadão se manifeste e que haja transparência no processo legislativo. A colocação feita pelo cidadão, ele tem as razões dele... e, com relação a ausência dos vereadores, também colocada por ele, alguns vereadores já estão na Casa e continuam estudando o projeto em comissão, porque realmente esses projetos, da forma que se adota para aprovação passa a ser um procedimento muito rápido e para fazer um estudo mais aprofundado realmente não é fácil. Mas logo às dezoito horas deve iniciar a discussão da ordem do dia e todos os vereadores deverão estar presentes. Terão que estar presentes, para que eles possam... para poder deliberar sobre o projeto e manifestar seu voto. Continua aberto o espaço para manifestação, porque os vereadores, mesmo aqueles que não estão presentes, poderão tomar conhecimentos do que foi colocado pelo cidadão. Existe disposto no projeto de lei, é praxe, algumas clausulas asseguratórias para que se não cumpridas algumas condições esses terrenos retornem ao patrimônio público. Então existe prazo para que as empresas que receberam esses terrenos cumpram e etapas estabelecidas. Porque existe um prazo para determinado metro de construção, um prazo para determinado número de emprego, até a totalização. Agora, evidentemente que toda preocupação com relação a isso é bem vinda, porque depois de doado o terreno a reversão dele ao patrimônio público depende de ação judicial que é uma coisa que demora. Então realmente a preocupação é muito procedente e nós gostaríamos que tivesse um número maior de cidadãos aqui, preocupados como o senhor."

- VEREADOR ARNALDO DE CARVALHO PINTO: "Só acrescentando ao que o vereador Ditinho disse, há um representante da Comissão de Industrialização aqui na Casa, que se quiser se manifestar também é importante. Essas empresas entraram com um pedido no Município para que essas empresas fossem analisadas e esses projetos de lei viessem à Casa. Algumas empresas eu conheço, já tem até algum prazo que esses pedidos estão com o Executivo Municipal para análise da Comissão de Industrialização, que se reúne e analisa os projetos para que eles sejam enviados à Câmara e para que os senhores vereadores tenham também a condição de análise desse projetos. Como bem disse o vereador José Benedito há uma série de artigos dentro da lei que nos procuramos fazer para que haja toda segurança ao Município, para que a

C. M. E. B. P. 1130 96 25

empresa realmente se instale. Para que o Município tenha essa segurança a gente coloca na lei. Nem tudo é possível de se colocar mediante as leis maiores que nós temos, mas o máximo, até cláusulas automáticas de reversão, nós colocamos dentro das leis. Há também a questão de que se a empresa não chegar ao total combinado quanto ao número de empregados, ao número de metros quadrados construídos, tudo isso chega a ponto do município não poder passar escritura. Existe uma série de processo de segurança para isso, nem sempre isso é feito, é cobrado, a preocupação é nossa também. Mas a gente prefere em primeira instância analisarmos isso e ver até onde podemos chegar, principalmente nas empresas que a gente conhece, que são do município e que também merecem um incentivo e o apoio nosso para que elas possam se expandir e ter estabilidade dento do município - aquelas que já estão gerando empregos. As dezoito horas os vereadores se reúnem em sessão e nós vamos ter diversos debates em cima das empresas... Eu gostaria inclusive que os diretores acompanhassem para que se mais alguma dúvida surgisse no momento os vereadores pudessem tirar essas dúvidas e que a gente possa da melhor forma possível adequar isso tudo. Agora a função da audiência pública é essa mesma, que a população se manifeste, possam informar àqueles vereadores que desejam informações e que os vereadores possam fazer o processo mais aberto possível, dentro dos processos de alienação ou doação ou venda de terrenos por parte do município. Mais alguma dúvida?" Sobre o projeto de lei complementar nº 56/96 o vereador Arnaldo de Carvalho Pinto fez ainda o seguinte comentário: "Esse programa também é um programa da Assistência Social. É feito um cadastro à todos, e o processo de distribuição só pode ser por sorteio - mediante a Lei Orgânica do Município e outras leis complementares que a Câmara fez, inclusive neste mandato. É um programa do tipo mutirão, de interesse social, que vai partir dos inscritos na Assistência Social, com cadastro todo realizado, com visitas da Assistência Social, ou seja: todo cadastramento das famílias, suas necessidades e suas condições. Esse é um programa bastante completo a meu ver."

- **PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA:** "Com relação a esse projeto de doação de terrenos, gostaria de esclarecer também às pessoas que estão presentes, que o fato da pessoa ter ido até à Assistência Social, ter se inscrito, vai possibilitar essa pessoa que ela participe do sorteio, ela não tem a garantia de que o terreno vai para ela. Existem pessoas que se inscreveram no programa e se quiser perguntar fique a vontade."

- **VEREADOR ARNALDO DE CARVALHO PINTO:** "O Projeto de Lei Complementar nº 58/96 trata-se de um acerto de uma situação de fato, para se tornar uma situação de direito, com a aprovação dessa lei. Está se permutando uma área do município com uma área que pertencia a uma família e o Município utilizou como rua."

- PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA: "Projeto de permuta é o seguinte: a Prefeitura há algum tempo desapropriou um terreno ali na Travessa Tamoio, onde passa a Avenida dos Imigrantes e os proprietários não foram ressarcidos dessa desapropriação até a presente data. Então a forma encontrada para ressarcir o proprietário, ao invés de pagá-lo em dinheiro está se fazendo uma permuta através de avaliação do terreno desapropriado, com o terreno que será permutado."

- VEREADOR ARNALDO DE CARVALHO PINTO: "Todos esses projetos que nós lemos aqui dessas empresas e também dos terrenos de habitação popular são projetos de lei complementar, há necessidade de aprovação de treze votos, são votos nominais, um a um, dois terços da Câmara Municipal. Essa também é mais uma segurança, para não ser só maioria simples é dois terços a votação."

- ALDO CÉSAR DE ALVARES LOYOLA, Servidor Público da Prefeitura de Bragança Paulista e Membro da Comissão de Industrialização: "Eu queria apenas complementar as informações que já foram passada ao senhor que questionou a distribuição dos terrenos e também querendo informar ao Presidente da Mesa, bem como aos demais vereadores que esses projetos não foram encaminhados antes à Câmara em virtude da gente ter outras multinacionais que ainda estão por confirmar se vem em definitivo para Bragança ou não. Acredito que ainda este ano nós tenhamos mais duas multinacionais e pode ser que elas venham a fechar com Bragança. Agora, o que os senhores sabem é que as áreas disponíveis pela municipalidade são muito restritas e dentro das multinacionais que temos hoje com solicitação de pedido seriam áreas grandes, então a gente não teria condições de fechar com uma multinacional e ao mesmo tempo atender essas outras empresas. Então foi por isso que nós esperamos até o último momento, basicamente, para remeter esse projeto para a Câmara. Afirmando que dentro do pedido dessas dezoito empresas a média seria de seis meses que nós temos esses pedidos já em estudo. Quanto aos critérios utilizados pela Comissão de Industrialização eu queria só alertar ao cidadão que colocou, não sei se ele tem conhecimento, independente do número de funcionários e faturamento é feito um estudo pela dimensão do terreno. Hoje em dia as empresas procuram no máximo reduzir a mão de obra, mas tem um faturamento muito grande e o faturamento da empresa vai reverter ICMS que vai reverter em benefício do município. Então hoje nós temos algumas empresas que vão empregar uma quantidade de funcionários pequena, mas em contrapartida vão gerar um faturamento muito grande. Isso vai também gerar uma receita muito grande ao município. Assim como temos algumas multinacionais hoje, com padrão de multinacional, com cem, cento e cinquenta funcionários, mas com um faturamento acima de vinte ou trinta milhões. Então gostaria só de esclarecer

esse ponto, dizendo também outra coisa de prioridade, nós procuramos colocar todos esses projetos ainda este ano é que a partir do ano que vem, somos cientes, outras cidades vizinhas vão entrar também dentro do processo industrial - espelho Atibaia. Então pode ocorrer de que essas mesmas indústrias que nós temos aqui em Bragança, tenham incentivos melhores em Atibaia e acabarmos por perder essas indústrias que temos aqui em Bragança para Atibaia, por causa dos incentivos que tanto Atibaia como outras cidades podem oferecer. Os senhores estão cientes disso, em virtude de declarações políticas já provindas de outros prefeitos." -

- SENHOR LUIZ ANTONIO DE JESUS: "Como eu declinei anteriormente, eu não vim aqui para criar celeuma. Nada! Eu apenas vim porque fiquei um pouco assustado com um projeto dessa dimensão ser votado muito rapidamente. Eu realmente não sei os mecanismos que orientam o setor do município que cuida disso, o setor de industrialização. Eu não sei os critérios que essa Casa adota para examinar os projetos, eu não sei se eles vão no local, se vão ver a empresa hoje para ver quantos funcionários ela vai aumentar. É claro que... eu moro em Bragança há quarenta anos, eu estou com quarenta e cinco, então eu sou cidadão bragantino. Eu quero que a cidade cada vez mais progrida, mas de maneira clara, correta, tá? Eu sou o primeiro a defender por exemplo, a pessoa não sair daqui para fazer uma compra no Carrefur em Campinas, porque o Carrefur em Campinas não está dando emprego para o cidadão em Bragança. Eu sou o primeiro a comprar as coisas daqui e falo para todas as pessoas. Então eu não estou contra ninguém eu quero realmente que a cidade cresça e tenha mais empregos só que a minha preocupação é aquilo que já aconteceu, tem lá o terreno estaqueado, diz-se que é da Albafer, mas está lá só a estaca, já faz cinco ou seis anos e nada aconteceu. Está um monte de terreno na mão da Santa Terezinha, ao invés dela aumentar o número de funcionários ela diminuiu. Quando eu trabalhava lá - friso mais uma vez - eram seiscentos e cinquenta funcionários, hoje é duzentos e cinquenta e ao mesmo tempo, se essas empresas que hoje estão com esse projeto - hoje tem que investir para fazer um projeto desses - elas tem caixa, elas vão fazer, estão se sacrificando, ótimo é louvável, mas se elas não puderem fazer, como fica a situação? Como o vereador Arnaldo colocou, existe uma segurança do município para ir lá retomar isso, mas será que realmente isso está bem fechado lá na frente? Porque vamos lá, uma empresa que hoje está ganhando um terreno que ela tenha que gerar em seis meses mais cinquenta empregos, por qualquer contratempo ela não possa fazer isso, como vai ficar esse processo daqui há seis meses? Alguns dos atuais vereadores já não vão mais existir, mesmo Comissão de Industrialização não será a mesma e inclusive será um outro prefeito com outras idéias. A minha preocupação é essa, eu não quero criar celeuma. Nada. Pelo contrário, fico contente do Executivo, do Legislativo estar se preocupando com o progresso da cidade. É o caso por

exemplo da cessão de terrenos para às famílias - eu por exemplo nem participo desse sorteio porque o meu salário é diferente... (FINAL DA FITA 1 e INICIO LADO "A" - FITA 02) - ... e ela nem sabe que a municipalidade tem esse programa de cadastrar famílias em condições financeiras ruim para ir lá e conseguir esse sorteio. Então, neste caso, o que eu pediria é que fosse aprovado, logicamente, para o bem das famílias, mas que fosse feito uma emenda no sentido de se divulgar isso mais para a frente. Digamos, nem que atravesse, o novo prefeito vai fazer o sorteio, sei lá. Acho que ele vai manter o critério de sortear, esse critério foi bem colocado, anteriormente as coisas eram feitas meio às escondidas e na administração do doutor Jesus foi feito muito mais às claras, pelo menos nessa parte de habitações populares. Então, seria o que? Divulgar pelas rádios, pelos jornais, dar um tempo para as famílias que quiserem se cadastrar e preencherem as condições, tipo: só pode ganhar até três salários mínimos. Elas vão até lá fazem o que é preciso e participam do sorteio, tá? Eu agradeço mais uma vez."

- PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA: "Eu gostaria de informar ao Plenário e ao público de que existem, me parece, cerca de 2.500 famílias cadastradas pela Assistência Social como candidatas a concorrer a um terreno. E nós temos em torno de mil e poucos lotes, ou quase mil lotes. O critério de cadastramento é feito pela Assistência Social. Evidentemente, por mais fiscalizado que seja o processo, sem que haja a participação da comunidade no sentido de denunciar irregularidades ou outra coisa que ocorra, nós não temos como, sozinhos, checar para que esteja tudo correto, tudo justo. Mas, a Câmara aprova a doação do terreno, é uma empresa municipal que por sua vez deverá fazer o sorteio e a entrega desses lotes as pessoas contempladas. Quer dizer, para nós aqui, para esta Câmara, se aprovado esse projeto, para a grande maioria dos vereadores que não retornam na legislatura seguinte, se encerra a responsabilidade de que os futuros vereadores fiscalizem a execução desse projeto e também dos que saem como cidadãos. Mas nós não teremos ação política a partir de janeiro com relação a fiscalização."

- VEREADOR PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS: "Boa tarde a todos, eu queria até justificar um pouquinho o meu atraso. Ele se faz exatamente porque fui cercado por pessoas andando pela rua defendendo a mesma tese do orador que me antecedeu. Logicamente que nós estamos aqui para ouvir todos os lados, não um lado só. Mas eu gostaria de dar algumas explicações técnicas aos senhores, e me perdoem se já foram dadas, mas acredito que não tenham sido. Vou começar pelos lotes, que foi a última coisa abordada. Hoje, a lei 6766, que trata de loteamento, diz que ele só pode ser aprovado depois que a infra-estrutura esteja todinha aprovada. Essas áreas todas, inclusive uma delas não faz parte do município, não é do município, não possui nenhuma infra-estrutura, nenhuma,

nada! Não tem água, não tem esgoto, não tem luz, e não tem nem terraplenagem feita. Fazer o que com essas áreas? Quer dizer, essa preocupação nós temos que ter, temos que levantar e defender a lei que já existe, que é uma lei maior exatamente para que isso não aconteça. Os loteamentos anteriores em Bragança Paulista vários deles têm problemas até hoje exatamente porque não tinha essa lei. Então, vou dar um exemplo simples para os senhores: com relação ao Mutirão, ninguém hoje tem a escritura definitiva na mão. Com relação ao distrito industrial São João Del Rey, aqui do lado da FM, para citar um lugar que todo mundo conhece, nenhum industrial tem a escritura na mão. Por que isso? Tecnicamente, é o seguinte: as áreas foram desapropriadas. Tudo bem. Só que ninguém fez o levantamento total da área e o registro com a área exata que existe e a divisão em lotes. Simplesmente foram desmembrando e doando os terrenos. Isso precisa ser feito, o levantamento total para aí sim pedir o registro, a confrontação de todas as medidas para um novo registro da área para aí sim poder passar a escritura. Será que com esse afogadilho nós não vamos passar por tudo isso de novo? Será que justifica todo esse afogadilho novamente? Logicamente que o defensor da Prefeitura veio aqui e falou que demorou porque tem empresas outras querendo vir à Bragança. Só que as que vieram não estão implantadas até hoje. Então, tudo isso nós temos que colocar. Eu estou dando uma explicação, e outra coisa: com relação ao sorteio dos terrenos que o senhor disse que foram bem abertos, logicamente que foram, mas não foram sorteios realizados por nosso prefeito atual e bonzinho, é porque existe uma lei federal e uma lei municipal que foi feita na administração passada e que obriga a fazer sorteio. Na administração passada não teve nenhum sorteio porque não foi entregue nenhuma casa popular. Antes era feito de outra forma, eu também concordo. Mas a partir do momento que tem a lei todo novo prefeito tem que passar por sorteio. Então, não foi feito porque é bonzinho, mas porque tem a lei. E nós e mais alguns vereadores estivemos no campo do Bragantino das cinco e meia da manhã as cinco e meia da tarde fiscalizando todo o sorteio. Então, esses detalhes técnicos nós temos que colocar aqui também para vocês. E existe até um levantamento de uma certa ilegalidade com relação a realização desta sessão. Tudo isso será analisado inclusive pelo nosso Departamento Jurídico. Estão acontecendo certas coisas em fim de mandato que deixam a gente muito preocupado. Muito! O presidente já falou da preocupação dele, não é só dos que ficam, mas dos que vão embora também! E querem ir tranqüilos para amanhã não serem processados sobre qualquer coisa irregular que tenha sido aprovada nesta Casa. Então, a sua explanação, Luiz Antônio, é importantíssima. A sua colocação aqui dentro é por demais importante para a gente, porque as pessoas que me abordaram na rua hoje e ontem não tiveram a coragem de vir aqui colocar exatamente essa posição. E todo mundo está ligando na minha casa, até pessoas que estão aqui presentes, que tem interesse aqui, ligaram na minha casa

assustados com o que está acontecendo. Então, isso é que é importante. A sua posição é maravilhosa, parabéns Luiz Antônio, é de pessoas como vocês que nós precisamos nas audiências públicas. É importantíssimo e eu sei que existe uma preocupação de outras pessoas com relação: 'puxa vida! eu mereço isso?' Eu sei. Mas será que a hora é propícia para isso? Analisa. Bota a consciência para funcionar. Ponha-se para fora e ponha outro no seu lugar. Vinte e oito projetos remetidos na última sessão, para ser aprovados em afogadilhos. Quando o prefeito eleito, a plataforma dele foi nunca farei isso na minha vida, dilacerar o patrimônio público na última sessão do ano. Então, nós vereadores estamos muito preocupados com isso. Vamos analisar com o maior carinho todos os casos, mas qualquer que for o resultado, por favor, relevem o que nós estamos colocando aqui. Obrigado."

- **PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA:** "A palavra continua franqueada com relação a audiência pública. Com a palavra o vereador José Sérgio Conti Júnior. Eu gostaria de esclarecer aos presentes que nós estamos realizando uma audiência pública onde o pronunciamento pode ser feito por vereadores e pelo público presente e essa audiência se encerra às dezoito horas. Depois haverá a sessão extraordinária onde o projeto deverá vir a deliberação do Plenário onde os vereadores vão discutir o projeto."

- **VEREADOR JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** "Boa noite a todos. Foi colocado aqui pelo vereador Paulo Mário uma questão de legalidade da sessão extraordinária de hoje. Eu já estou preparando um documento para a Mesa Diretora, para o Presidente da Câmara, pedindo a anulação da sessão tendo em vista as berrantes ilegalidades que serão cometidas aqui hoje. Tenho certeza que o judiciário irá julgar como ilegal essa sessão de hoje. O senhor Prefeito Municipal, no período ordinário, jamais poderia convocar uma sessão extraordinária. Ele enviou o ofício à Câmara no dia 4 e a Câmara recebeu no dia 5 e nós entramos em recesso parlamentar ordinário no dia 6. Portanto, já com uma ilegalidade. Outra ilegalidade: ele pede a votação de todos os projetos de lei do Executivo que se encontram na Casa. Portanto, o que nós vamos votar hoje são projetos de lei complementares. Um dos projetos de lei cria despesa para a próxima administração e segundo a lei 4.320 de 16 de março de 1964 uma administração não pode criar despesa para outra administração em final de mandato. Portanto, eu deverei entregar às mãos do presidente logo após o início da sessão solicitando a anulação dessa ilegalidade dessa convocação dessa sessão ordinária."

- **SENHOR ADEMIR PINTO**, Diretor Comercial da Empresa União Têxtil: "Nós empresários temos um problema muito sério. Geralmente nós somos apolíticos. Nada entendemos de política. Eu quero deixar claro para vocês que na região de

Bragança Paulista nós estamos ha aproximadamente 20 anos. Em algumas gestões anteriores foram feitas por nós solicitações de áreas industrial neste distrito e nunca sequer fomos convidados ao plano político as nossas pretensões. Há um ano atrás nos dirigimos novamente a Prefeitura, há exatamente um ano atrás, mês de setembro do ano passado, tornamos a fazer a solicitação. Ficamos mais ou menos uns dez meses, nove meses, talvez, sem nenhuma informação. Interessante a colocação que foi feita que Atibaia está promovendo alguma coisa para a próxima legislação e isso para nós é interessante, porque estamos, como eu disse, há 20 anos em Bragança Paulista e nós temos uma empresa localizada num bairro pagando aluguel, tornou-se pequena, alugamos um outro balcão num outro bairro, pagando aluguel, as duas tornaram-se pequenas. Alugamos um balcão em Atibaia, uma micro empresa para prestar serviço para a empresa de Bragança Paulista, está pequena. Fomos para o sul de Minas Gerais a convite do governo até do estado de onde estou vindo hoje. Eu sai as onze horas de Varginha vindo para cá. Então, para mim é muito importante ouvir o que vocês tem a dizer, que além do fato da gente estar analisando uma área no Sul de Minas, em Atibaia - que nós já estamos - também torna-se interessante para nós. Fora o fato, o meu sócio está aqui presente, ontem esteve em Americana negociando facções. Estamos na dependência ainda de produtividade. Então, gente, no plano empresarial, nós não dispomos de tempo, nós não dispomos de capital, quando é dito das proposições que nós temos que fazer o que nós fizemos na primeira carta que está aqui presente era uma coisa, hoje já é outra. O Brasil muda no dia a dia. Como vocês estão mudando, o poder agora vai para outras mãos, então, o prefeito que está retornando, vamos dizer assim, no passado ele se propôs também a incentivar as empresas em Bragança Paulista. Alguma coisa foi feita, aqui eu estava, eu não consegui. Então, eu gostaria que os senhores vereadores acariciasse empresa por empresa, porque realmente nós não estamos brincando não. Se nós estamos falando de quatro empresas já montadas, duas em Bragança Paulista, uma em Atibaia e uma no Sul de Minas, é porque nós estamos procurando a viabilidade de trabalho. O que nós apresentamos de mão-de-obra é o minimo que nós poderiamos oferecer hoje e talvez seja muito amanhã com as modificações do Brasil. Então, é importante para nós que vocês analisem caso por caso, porque eu torno a dizer gente, da mesma forma que vocês não estão brincando o plano empresarial não tem tempo para brincar. As modificações do governo federal acontecem no dia a dia. Se nós não aproveitarmos o momento, porque o momento de hoje não é o momento de setembro do ano passado, quando nós estávamos convictos que poderiamos triplicar a nossa empresa. Hoje, nós poderiamos, no minimo, duplicar. O que está acontecendo talvez com o IPMF que é nossa área direta ... não é IPMF mas esse imposto da saúde que virá, se esse dinheiro realmente for aplicado nós não vamos duplicar o que está na nossa proposta, nós vamos aumentar, no minimo, cinco vezes. É o

Brasil de agora. Por favor, analisem caso por caso os números aqui apresentados. São interessantes e dá para a gente pensar, alguns ... e lógico, depende da análise de cada empresa. Estamos presentes aqui, eu, meu sócio e alguns funcionários. Por favor, estamos fazendo um trabalho sério. Obrigado."

- VEREADOR PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS: "Eu queria falar para o doutor Ademir, eu acho que da forma como o senhor colocou no início me parece que o senhor estaria interpretando que os vereadores não querem. Eu acho que não é nada disso. Aqui é uma Casa de Leis e nós temos que respeitar as leis, principalmente. Então, somos nós que fazemos e nós temos que respeitá-las, em primeiro lugar. Nessa colocação eu fiz uma análise técnica do que poderia vir a acontecer. Ela foi suplementada aqui exatamente pelo vereador Sérgio Conti com informações que até então eu não tinha. Parece que existem alguns problemas técnicos. Agora, todos nós queremos ver Bragança Paulista crescendo, de forma nenhuma diminuindo. Se não for agora que num próximo espaço de tempo o senhor não perca as esperanças de forma nenhuma, essa é a minha colocação."

- SENHOR JOSÉ MANUEL CORREA, Diretor Industrial da Pórtico Artigos Esportivos: "A ponderação dos vereadores se reveste de justiça e de perfeição, evidentimente. Mas eu acredito que nenhum dos empresários aqui estão procurando nada de graça. Porque todos estão trabalhando, trabalhando duro, árduamente, e não tem mais nenhum empresário aqui de um lado e do outro lado empregado. Estamos todos juntos no mesmo barco. No barco chamado Brasil. Então eu pediria aos vereadores que ponderasse nesse sentido e olhasse os processos, porque ninguém entregou o pedido ontem a noite - o nosso pedido já tem oito ou nove meses -, e nós pretendemos vir a Bragança pela viabilidade, por estarmos na Fernão Dias junto ao farol no quilômetro 86,5. Há outros lugares para irmos, evidentimente que há, mas pelo nosso plano aqui é o mais viável. Agora, se não for possível a Pórtico agradece da mesma forma pela acolhida dos senhores. Obrigado."

Não havendo mais manifestantes, está audiência foi dada por encerrada às dezoito horas e dois minutos. De tudo o que houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, elaborei a presente ata, a qual, lida e considerada de acordo, é assinada pelo presidente desta audiência pública.

Casa do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1996

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Audiência Pública

a.) ANTONIO MONTEIRO

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR

a.) MIGUEL FRANCISCO LOPES

a.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 34

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: Audiência Pública data: 11/12/96 1/9

NOME: Gabriel Braga ASS: Braga
endereço: JET

NOME: Iulina Maria da Conceição ASS:
endereço: Rua Fausto Paget

NOME: Fatima Garcia ASS:
endereço: Rua Adelia Paget 335

NOME: Helena Alves dos Santos ASS:
endereço: Rua Alvaro Contro 564 - Plang. I

NOME: Regina Bezerra Rodrigues ASS:
endereço: Rua Adelia Paget 268

NOME: Ana Maria R Gonçalves ASS:
endereço: Av. Marrey Junior 43 fone 7843 3012

NOME: Inf. Alvandu F. dos Reis ASS:
endereço: Alameda Suiça, 128 - 7864-3912

NOME: Geraldo Lopes de Oliveira Junior ASS:
endereço: Rua S. Ana Amelia Nº 515

NOME: Maria Luisa de Carvalho ASS:
endereço: R. Prudente de Moraes Nº 311

NOME: Geraldo Rabelo Oliveira Filho "Artec" ASS:
endereço: Av São Lourenço Nº 719

NOME: Alessandro Montanari Leme ASS:
endereço: Rod. Benevenuto Monteiro, Km 08

NOME: JOSE MANUEL CORREIA ASS:
endereço: Rua Arussé 47 S.Paulo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 35

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

audiência Pública 4/12/96

LISTA DE PRESENÇA

1/2/9

NOME: Mariana de J. Beraldo ASS.:
ENTIDADE: PT
CARGO: Presidente FONE:
ENDEREÇO: Rua Pedro Rossi 147 - V. Municipal

NOME: EMANDE MAGRINI ASS.:
ENTIDADE: EDICON PROJ. OBRAS
CARGO: DIRETOR FONE: 7843018
ENDEREÇO: CP 208

NOME: Rauli Mª Salvador ASS.:
ENTIDADE:
CARGO: FONE:
ENDEREÇO: Rua São Lourenço 116 Vila Ap.

NOME: Mª Solange da Cruz ASS.:
ENTIDADE:
CARGO: FONE:
ENDEREÇO: Rua Sentena 155

NOME: ASS.:
ENTIDADE:
CARGO: R. VOL. Cicero Samartine S. Semp FONE:
ENDEREÇO:

NOME: Mario José de S. Cezar ASS.:
ENTIDADE:
CARGO: FONE:
ENDEREÇO: R. VOL. Cicero S. S. Semp. 71

NOME: Tiago S. Cezar ASS.:
ENTIDADE:
CARGO: FONE:
ENDEREÇO: R. VOL. Cicero S. S. Semp. 71

NOME: Maria [illegible] ASS.:
ENTIDADE:
CARGO: FONE: 7843413 R. 241
ENDEREÇO: Rua 10 Nº 21

C. M. E. B. T.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 36

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: audiência Pública data: 11/12/96 fl. 3/9

NOME: Maria Luisa Marques ASS:
endereço: Rua Renzo Aoki, 491 - AC MARQUES

NOME: Anselmo Cassio Marques ASS:
endereço: Rua Renzo Aoki 491 - AC MARQUES

NOME: Industria Best Jet Plastica ASS:
endereço: RUA Maria Eugênia Franco nº 725-A

NOME: Industria Best-Jet ASS:
endereço: Rua Franco Eugenia Franco nº 725 A

NOME: INDUSTRIA BEST JET ASS:
endereço: RUA MARIA EUGENIA FRANCO 725 A

NOME: Laurde de Paulo Bonafato ASS:
endereço: Rua Maria 216

NOME: Maria Helena Alves Souza ASS:
endereço: Rua. Joaquim Gomes Nº 77

NOME: Arlete Aparecida de Souza ASS:
endereço: Rua da Glória 218

NOME: Maura Q Moras ASS:
endereço: Rua Bela Vista 173 Cruzeiro

NOME: Bernadete de Oliveira Silva ASS:
endereço: Rua Santa Melia 243

NOME: Joselmo N. Borges ASS:
endereço: Primavera Nº 145 Cruzeiro

NOME: Ada's Rogerio da Silva ASS:
endereço: R Geraldo Franco Nº 115

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 37

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: Audiência Pública data: 11/12/96 Jl 4/9

NOME: Luiz Antonio de Jesus ASS:
endereço: R. Dr. Toledo, 259. Centro

NOME: EDUARDO GRAZIOLI (HIGIBRAG) ASS:
endereço: SALVADOR MARKOWICZ, 650

NOME: ANTONIO C. FINOCHIO (HIGIBRAG) ASS:
endereço: R. TEIXEIRA 456

NOME: ANTONIO JOSÉ PEREIRA (HIGIBRAG ASS:
endereço: R. TEIXEIRA, 456

NOME: JOSÉ APARECIDO SILVA (HIGIBRAG) ASS:
endereço: R. TEIXEIRA, 456

NOME: JOSE INÁCIO ROSA NETO (HIGIBRAG ASS:
endereço: R. TEIXEIRA 456

NOME: [illegible] ASS:
endereço: [illegible]

NOME: Rosemilde Jensen de Oliveira ASS:
endereço: Rua - Sde João Batista, 152 -

NOME: [illegible] ASS:
endereço: [illegible] Bonança 513 - B. Rosanto Elizabete

NOME: Jarvan Bispo da Silva ASS:
endereço: Rua [illegible] Cicero Franco nº 356

NOME: Laudemir de [illegible] ASS:
endereço: Rua da Gloria nº 38 B. Cruzeiro

NOME: Benaldo S. Ramos ASS:
endereço: Vila Batista 200

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130 96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: Audiência Pública data: 11/12/96 fl 01/01

NOME: Fernando Bastos Carvalho ASS:
endereço: Idem

NOME: Ana Imaculada Montenegro ASS:
endereço: R. D. AGUIRRE 1249 - CENTRO

NOME: Maria Joaynei A. Montenegro ASS:
endereço: R. Clemente Ferreira 423 - Centro

NOME: Deraldo C de Brito ASS:
endereço: R Santa Amelia 250 B. Lavapes

NOME: Luis Carlos de Campos ASS:
endereço: R Santa Amelia 250 B Lavapes

NOME: Wanderley de Almeida ASS:
endereço: Rua da Gloria 39 Cruzeiro

NOME: Marcio Apdo Bruno ASS:
endereço: Alameda Noruega nº 190 Jd. Europa

NOME: Adriano Rodrigues Gonçalves ASS:
endereço: Rua Benedito P. de Souza nº 233

NOME: Mackson José Pereira ASS:
endereço: Rua João Franco 770 Cruzeiro

NOME: EDISON DE GODOY ASS:
endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 1600

NOME: ROSEMIR PINTO ASS:
endereço: AV. JUSCELINO K. OLIVEIRA 1600

NOME: Pedro Gonçalo Rodrigues dos Santos ASS:
endereço: RUA 24 Abril 598

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 39

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: audiência Publica data: 11/12/96 fl 6/9

NOME: marlene Albino de Lima ASS: Marlene
endereço: R. São Francisco 107 cruzeiro

NOME: MARIA JOSÉ ROBERTO ALVES ASS:
endereço: RUA: PRIMAVERA Nº 145 (CRUZEIRO)

NOME: Benilson Souza Ramos ASS:
endereço: Rua da fraternidade Nº 200

NOME: Rodrigo da Silva ASS: Rodrigo
endereço: Lot. Durvalino Gonçalves Lima nº 248

NOME: Danilamendonça da silva ASS: Dani
endereço: conaiade Moraes Lima 347

NOME: Valéria de Souza ASS: Valéria
endereço: R: Eusébio Savério 289

NOME: Rosa Maria do Rosário ASS:
endereço: R: das Acácias nº 92. V. Flora

NOME: PEDRO JANNUZZI CECCHETTINI ASS:
endereço: R. DOMINGOS ALDO GARCIA 295 JD SANTANA

NOME: RENATO JANNUZZI CECCHETTINI ASS:
endereço: R. CEL. TEOFILO LIMA, 1080

NOME: JOSÉ RICARDO POLESI ASS:
endereço: RUA TEREZA BARBOSA PAULO Nº 90

NOME: ORLANDO APARECIDO LIMA ASS:
endereço: AV. DAS NAÇÕES, 520. Jd. Europa

NOME: REGOLO JANNUZZI CECCHETTINI ASS:
endereço: R. VIRGILIO DI NIZO, 46 JD S. CONRADO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/90
Fls: 40

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: Audiência Pública data: 11/12/96 fl 7/9

NOME: Adriano Vicente Dias ASS:
endereço: Rua Argemiro Rocha Moraes nº 367 planejado II

NOME: Hugo Ronaldo de Godoi ASS:
endereço: Rua Juavalina de Campargo Lima nº 81 jd Santa Maria

NOME: Fernando Dias de Campargo ASS:
endereço: Rua Argemiro Rocha Nº 367 Planejado II

NOME: Roberto Rodrigues de Oliveira ASS:
endereço: Rua Fabio Calvozzarre Nº 50

NOME: Rachel Franco de Carvalho ASS:
endereço: Rua João Franco, 699, Cruzeiro

NOME: José Paulo de Castilho ASS:
endereço: R. João Pedro Perotti, 154

NOME: Antonio Donizetto G. Silva FTD ASS:
endereço: R. João P. Perotti, 154

NOME: William T. Bonadia ASS:
endereço: Rua Industrial Plástico

NOME: Paulo Eiji Takazaki ASS:
endereço: Plantprotec Ind Com Assist. Técnica Ltda

NOME: Nilson Martins Graidenberg ASS: Nilson
endereço: R. Jeronimo Martins Carneiro 66 fundos

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130 1996
Fls. 41

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: Audiência Publica data: 11/12/96 fl 8/9

NOME: Arnaldo Fibracal Gomes ASS:
endereço: Vereador SÃO MARCOS BAIRRO DO CUPSERO

NOME: Elisete Aparecida de Segundo Souza ASS:
endereço: Rua Dr. Sotta 707 Vila Aparecida

NOME: Elizabeth Gonçalves Cruz ASS:
endereço: José Adelino Nº 42 Jardim Clarita

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls.

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: audiência Pública data: 11/12/96 fl 9/9

NOME: João Benedito de Freitas ASS:
endereço: Rua Espírito Santo 63

NOME: Virgília Sp. de Oliveira ASS:
endereço: R. Nilo Acir Rodrigues Neto, 366

NOME: Ivone Franco de Lima ASS:
endereço: R: Vol. Antonio dos Santos, 458 Vila Bianchi

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

NOME: ASS:
endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 43
Ass.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 55/96

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM __/__/__ na __ SESSÃO _____
2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM __/__/__ na __ SESSÃO _____

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
(X) maioria absoluta
( ) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 23/12/96	2ª VOTAÇÃO Em __/__/__
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
ADÍLSON LEITÃO XAVIER (licenciado)	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
ANTÔNIO MONTEIRO	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
GILBERTO ROMANI	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
LUIZ GONZAGA SPERENDIO	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
MAURO BAÚNA DEL ROIO	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
RÉGIS LEMOS	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
Miguel Francisco Lopes	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
CONTAGEM FINAL:	06 10	___ ___

DECISÃO DO PLENÁRIO: Rejeitado

VISTO: _____ PRESIDENTE _____ 1º SECRETÁRIO _____ 2º SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2130/96
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES	
MATÉRIA: PLC Nº 55/96	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Recebido em: 19/12/96	Por:
Relator: Arnaldo de Carvalho Pinto	
Prazo do relator:	Prazo de Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Recebido em: 19/12/96	Por:
Relator: João Batista Souza Lima	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO	
Recebido em: 19/12/96	Por:
Relator: Miguel Francisco Lopes	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 45

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR	
Recebido em: 19/12/96	Por:
Relator: Antonio M. Monteiro	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1130/96
Fls. 46
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 55/96 - dispõe sobre isenção tributária para loteamento em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal Recebimento: 02/12/96
Quórum: maioria absoluta
Audiência pública: 11/12/96
Comissões: CJR, CFO, OBRAS, MEIO AMBIENTE

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Prazo final: / /96
Primeira Discussão: 19/12/96 - 23/12/96
Segunda Discussão: 19/12/96 - 23/12/96
OBS: CONV. SESSÃO EXTRA. P/ 19/12/96 EDITAL 85

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23/12/96

PROCESSO DE VOTAÇÃO: (x) NOMINAL ( ) SIMBÓLICO

RESULTADO Rejeitado

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: (x) NOMINAL ( ) SIMBÓLICO

RESULTADO Prejudicado

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: _____

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: _____

adiado p/ sessão extraordinária
de 23/12/96 - em 1ª e 2ª votação